



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação 009/2026.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.144 de 6 de novembro de 1980, 969 de 11 de agosto de 1975, 1.870 de 05 de outubro de 2010, 2.663 de 29 de junho de 2023, 127 de 14 de dezembro de 2023, 2.074 de 18 de abril de 2013 e 42 de 24 de novembro de 2011, 1.361 de 30 de dezembro de 1985, 2.456 de 07 de dezembro de 2018, 42 de 24 de novembro de 2011, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica a ABEL FABRICIO DIAS FILHO, residente e domiciliado (a) à RUA ALFREDO PENIDO, nº 132 – CENTRO – APARECIDA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 15,17 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 41.553/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 46350** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 17/07/2025 do imóvel de identificação/CPF 216.***.***-53, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO ADEQUAR A CALÇADA A LEI DE ACESSIBILIDADE , conforme artigo (s) 15,17 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE RUI CARLOS MALAMAN, residente e domiciliado (a) à RUA AMERICA, nº 615 – SANTANA – SAO PAULO /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 31.862/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 46011** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 22/04/2025 do imóvel de identificação/CPF 221.***.***-00, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO , conforme artigo (s) 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). GOMES CAMARGO ENG. E CONST. LTDA , residente e domiciliado (a) à RUA CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO , nº 96 – PRIVE BOIS DE BOULOGNE – PINHAS/PR; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme

procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 35.503/2022 - Eletrônico - Auto Infração nº 33402** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 26/07/2022 do imóvel de identificação/CPF 77.***.***/0001-57, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO , conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LANCHONETE E PETISCARIA GULA GULA LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA ALTINO ARANTES , nº 698 – CENTRO – CARAGUATATUBA / SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 484 Inc. III e Art. 495 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 48.814/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 47288** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 20/09/2025 do imóvel de identificação/CPF 50.***.***/0001-02, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR FUNCIONAR FORA DO HORARIO PERMITIDO, conforme artigo (s) 484 Inc. III e Art. 495 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE ANTONIO LEAL FERNANDES, residente e domiciliado (a) à AVENIDA GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, nº 1450 – PORTO NOVO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 2,15 e 17 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 40.266/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 46527** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 30/05/2025 do imóvel de identificação/CPF 063.***.***-00, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO OU/A RECONSTRUÇÃO DA CALÇADA , conforme artigo (s) 2,15 e 17 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE JOSE FAUSTINO DOS SANTOS, residente e domiciliado (a) à RUA RUA ANTONIO DOS SANTOS, nº 86 – MORRO DO ALGODAO – CARAGUATATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 49.349/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 46788** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 17/06/2025 do imóvel de identificação/CPF **037.***.***.19**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO OU/A RECONSTRUÇÃO DA CALÇADA , conforme artigo (s) 17 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SERGIO VAGNER PRETTI, residente e domiciliado (a) à AVENIDA AV EMILIO MANSANO CHORENTE, nº 780 – GOLFINHO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23..

• **Processo nº 41.059/2025- Eletrônico - Auto Infração nº 47208** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 02/07/2025 do imóvel de identificação/CPF **040.***.***.02**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR A LIMPEZA DE TERRENO , conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23.).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ORLANDO DE ASSIS RIBEIRO JUNIOR, residente e domiciliado (a) à RUA UNAPITINGA , nº 86 – CAMPO BELO – SAO PAULO /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **18 Inc I, Art. 20 Inc. I e Art. 35 Inc. I** da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 39.408/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 46297** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 22/05/2025 do imóvel de identificação/CPF **047.***.***.91**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR CALÇADA IRREGULAR / ACESSIBILIDADE , conforme artigo (s) 18 § 1, Art. 20 § 1 e Art. 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOAO TEIXEIRA FILHO , residente e domiciliado (a) à RUA CAMBACICA, nº 60 – GAIVOTASIV – CARAGUATATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **17,20,35 § 1** da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 44.688/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 47.890** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 22/09/2025 do imóvel de identificação/CPF **252.***.***.47**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO OU/A RECONSTRUÇÃO DA CALÇADA , conforme artigo (s) 17,20 e 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). BRUNO SANTANA , residente e domiciliado (a) à RUA RODRIGUES ALVES , nº 146 – POIARES –

CARAGUATATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **35 § 1, 20 e 18** da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 41.941/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 46992** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 23/06/2025 do imóvel de identificação/CPF **302.***.***.38**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR CALÇADA IRREGULAR / ACESSIBILIDADE , conforme artigo (s) 35 § 1, 20 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LANCHONETE E PETISCARIA GULA GULA LTDA , residente e domiciliado (a) à RUA ALTINO ARANTES, nº 698 – CENTRO – CARAGUATATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **493 Inc. I e II e Art 495** da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 41.326/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 47137** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 11/08/2025 do imóvel de identificação/CPF **50.***.***/0001-02**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR FUNCIONAR FORA DO HORARIO PREVISTO NO ALVARA DE FUNCIONAMENTO, conforme artigo (s) 493 Inc. I e II e Art 495 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE IDALETE LOPES GRANADO, residente e domiciliado (a) à RUA GOVERNADOR VALADARES, nº 150 – PEREQUE MIRIM – CARAGUATATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **15 e 17** da Lei Municipal nº 2.74/13.

• **Processo nº 41.918/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 46.314** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 24/06/2025 do imóvel de identificação/CPF **260.***.***.33**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO ADEQUAR A CALÇADA A LEI DE ACESSIBILIDADE , conforme artigo (s) 15 e 17 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ROSENEIA DOS SANTOS, residente e domiciliado (a) à RUA ANTONIO VILIANO DOS SANTOS , nº 65 – RECANTO CASA BRANCA – CARAGUATATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **15 e 18** da Lei Municipal nº 2.74/13.

• **Processo nº 41.474/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 47.306** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 17/07/2025 do imóvel de identificação/CPF **282.***.***.56**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE ACORDO COM A LEI DE ACESSIBILIDADE , conforme artigo (s) 15 e 18 da

Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE ANNA MARIA FIALHO, residente e domiciliado (a) à RUA ANTONIO DE LUCCA , nº 705 – MASSAGUAÇU – CARAGUATATUBA / SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 43.218/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 46732** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 24/06/2025 do imóvel de identificação/CPF **045.***.***-81**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DA CALÇADA , conforme artigo (s) 17,18 e 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). WALDEMAR RIBEIRO BUHLER , residente e domiciliado (a) à AV DR AMERICO DE OLIVEIRA , nº 327 – CENTRO – ITAJUBA /MG; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.8710/10 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 41.049/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 47237** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 11/08/2025 do imóvel de identificação/CPF **131.***.***-72**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO , conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.8710/10 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CELESTE FERNANDES PEREIRA, residente e domiciliado (a) à RUA BARTOLOMEU DE FARIA, nº 39 – FREGUESIA DO O – SÃO PAULO /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 43.085/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 47207** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 02/07/2025 do imóvel de identificação/CPF **103.***.***-80**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR A LIMPEZA DE TERRENO , conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Art. 1 da Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CLARA DE SOUZA SANTOS , residente e domiciliado (a) à RUA EMILIANO AFONSO DA SILVA , nº 270 – MARIA LUIZA - REGIAO DO LAGO – CASCAVEL /CE ; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10 E Art 1 da Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 39.542/2025 - Eletrônico - Auto Infração**

nº 46732 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 21/02/2025 do imóvel de identificação/CPF **539.***.***-17**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DO MURO E A LIMPEZA DO TERRENO , conforme artigo (s) 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10 E Art 1 da Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ARLINDO APARECIDO AMERICO PEREIRA , residente e domiciliado (a) à RUA ALEXANDRE FURLAN , nº 471 – CRUZEIRO DO SUL – CARAGUATATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17,18,35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 38.251/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 46725** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 24/06/2025 do imóvel de identificação/CPF **552.***.***-49**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DA CALÇADA , conforme artigo (s) 17,18 e 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MAURICIO RUBIO BRACARENSE , residente e domiciliado (a) à RUA CACHOEIRA PAULISTA , nº 47 – FOREST – CARAGUATATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18,20 e 35 Inc. I da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 47.851/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 47.036** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 17/07/2025 do imóvel de identificação/CPF **156.***.***-04**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR CALÇADA IRREGULAR , conforme artigo (s) 18,20 e 35 Inc. I da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). AGUINALDO PEREIRA DA SILVA SANTOS , residente e domiciliado (a) à RUA TATSUO MATSUMOTO , nº 140 – CAPRICORNIO II – CARAGUATATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 2.780/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 33585** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 10/01/2023 do imóvel de identificação/CPF **124.***.***-89**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR CONSTRUIR SEM ALVARA, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARIA BRAGA , residente e domiciliado (a) à RUA BENEDITA JESUINO , nº 104 – GETUBA – CARAGUATATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de

Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75 e Art. 295 Inc. IV e Art. 296 Inc. I da Lei Municipal Complementar 42/11.

• **Processo nº 10.889/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 39.844** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 03/10/2023 do imóvel de identificação/CPF 101.***.***-06,

bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75 e Art. 295 Inc. IV e Art. 296 Inc. I da Lei Municipal Complementar 42/11).



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo do Resultado Nominal - Exceto Órgão de Previdência

30/01/2026

15:59:11

LRF, art 53, inciso III

6º Bimestre de 2025

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2024 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	257.863.343,22	216.519.149,20	209.395.434,63
DEDUÇÕES (II)	45.457.274,09	276.028.986,17	238.787.855,00
Ativo Disponível	86.222.364,22	308.899.733,16	277.629.300,53
Haveres Financeiros	15.384.998,27	4.189.859,52	5.286.836,46
(-) Restos a Pagar Processados	39.229.214,05	9.331.387,60	16.036.448,55
(-) Depósitos Resolvidos e Valores Vinculados	16.920.874,35	27.729.216,91	28.091.833,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	212.406.069,13	-59.509.836,97	-29.392.420,37
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	1.371.612,08	1.245.612,08	1.245.612,08
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	211.034.457,05	-60.755.449,05	-30.638.032,45

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan até o Bimestre Atual (c - a)
RESULTADO NOMINAL	30.117.416,60	-241.672.489,50

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-22.755.572,97

GeoSIAP - PMCARAGUATATUBA - 29040-VANESSA

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo do Resultado Primário

30/01/2026

15:57:54

LRF, art 53, inciso III

6º Bimestre de 2025

Receitas Fiscais	6º Bimestre de 2025		
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas até o Bimestre
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	1.237.456.808,50	1.237.456.808,50	1.416.754.311,83
Receita Tributária	343.135.700,00	343.135.700,00	452.414.830,00
Receita de Contribuição	46.882.022,00	46.882.022,00	53.093.881,53
Receita Previdenciária			
Outras Contribuições	46.882.022,00	46.882.022,00	53.093.881,53
Receita Patrimonial Líquida	1.311.850,00	1.311.850,00	1.257.572,81
Receita Patrimonial	25.542.599,00	25.542.599,00	82.891.889,11
(-) Aplicações Financeiras	24.230.749,00	24.230.749,00	81.634.316,30
Transferências Correntes	824.465.189,50	824.465.189,50	880.361.474,41
Demais Receitas Correntes	21.662.047,00	21.662.047,00	29.626.553,08
Diversas Receitas Correntes	21.662.047,00	21.662.047,00	29.626.553,08
RECEITAS DE CAPITAL (II)	77.755.604,00	77.755.604,00	41.789.293,77
Operações de Crédito (III)	15.000.000,00	15.000.000,00	
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Ativos			2.176.630,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)			
Outras Alienações de Bens			2.176.630,00
Transferências de Capital	62.755.604,00	62.755.604,00	39.612.663,77
Convênios	62.755.604,00	62.755.604,00	39.612.663,77
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII) = (II-III-IV-V-VI)	62.755.604,00	62.755.604,00	41.789.293,77
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	-82.185.626,50	-82.185.626,50	-94.683.831,14
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX) = (I+VII-VIII)	1.218.026.786,00	1.218.026.786,00	1.363.859.774,46
Despesas Fiscais	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas
DESPESAS CORRENTES (X)	1.097.361.226,00	1.194.975.260,35	1.075.123.962,60
Pessoal e Encargos Sociais	444.782.781,00	515.062.358,54	493.531.900,67
Juros e Encargos da Dívida (XI)	40.061.000,00	36.211.000,00	34.820.019,47
Outras Despesas Correntes	612.517.445,00	643.701.901,81	546.772.042,46
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	1.057.300.226,00	1.158.764.260,35	1.040.303.943,13
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	129.217.690,00	172.792.994,92	65.161.806,17
Investimentos	86.014.690,00	137.563.794,92	31.982.214,77
Inversões Financeiras			
Concessão de Empréstimos (XIV)			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)			
Demais Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida (XVI)	43.203.000,00	35.229.200,00	33.179.591,40
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XIII-XIV-XV-XVI)	86.014.690,00	137.563.794,92	31.982.214,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	27.790.000,00	27.790.000,00	27.790.000,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX) = (XII+XVII+XVIII)	1.171.104.916,00	1.324.118.055,27	1.072.286.157,90
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	46.921.870,00	-106.091.269,27	291.573.616,56
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			46.921.870,00

GeoSIAP - PMCARAGUATATUBA - 29040-VANESSA

Página 1 de 1

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

- Processo: 26574/2025 - Cedente: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Sorocaba e Região. Cessionária: Município de Caraguatatuba. **Objeto:** Cessão, gratuita, do imóvel situado na Rua Benedita dos Santos Oliveira, s/nº, CEP: 11667-501, cadastrado na identificação nº 07.420.002, objeto da matrícula nº 51471, para implantação de equipamento público de uso institucional que será administrado e utilizado pelo Município de Caraguatatuba. A) Julio Cesar Machado, Presidente - Sindicato dos Empregados

em Estabelecimentos Bancários de Sorocaba e Região. b) Mateus Veneziani da Silva, Prefeito Municipal - Município de Caraguatatuba. Data do termo: 04/11/2025.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Pregão Presencial 08/2023 - PI 8035/2023 - PC 175/2023 - Contrato nº 76/24 - Objeto: Aditamento 03 Prorrogação por mais 06 (seis) meses, vigência 11/12/25 a 10/06/26. Contratada: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 01.590.728/0009-30. Valor Global: R\$ 615.713,70. Assinatura: 10/12/2025.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PE nº 01/2026 - PI 54447/25 - PC 1250/25 - Edital 02/2026

- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO FÍSICO-QUÍMICO DAS PISCINAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, COM OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE RECIRCULAÇÃO/FILTRAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA LÉVE, FORNECIMENTO INTEGRAL DE SANEANTES/EPIS/MATERIAIS OPERACIONAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA.** Abertura: 23/02/2026 às 09h00min. Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>. Assinatura: 30/01/2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

PORTARIA Nº. 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Protocolo Administrativo nº 101/2025. R E S O L V E: Art. 1º. - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Idade ao servidor Sr. FLAVIO RODRIGUES NISHIYAMA, matrícula funcional nº 44, R.G: nº x.xxx.x88-5, C.P.F: nº xxx.xxx.xx8-91 e PIS/PASEP: x.xxx.xxx.759-0, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003. Art. 2º. - O Servidor receberá os proventos correspondentes a média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, devendo esse valor ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal, artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 combinado com artigo 38 da Lei Municipal nº 59, de 05 de novembro de 2015. Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 02 de fevereiro de 2026. Pedro Ivo de Sousa Tau, Presidente do CaraguaPrev. Rose Ellen de Oliveira Faria, Diretora de Benefícios.

PORTARIA Nº. 03, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, juntamente com ROSÉ ELLEN DE OLIVEIRA FÁRIA, Diretora de Benefícios, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 100/2025. R E S O L V E: Art. 1º. - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição em Magistério, a servidora Sra. Edna dos Santos, matrícula funcional nº 4.523, CPF. nº xxx.xxx.xxx-00 e PIS/PASEP nº xxx.xxx0.80-2, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – 1ª a 5ª série, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 2º. – A servidora aposentada receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003. Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 02 de fevereiro de 2026. Pedro Ivo de Sousa Tau, Presidente do CaraguaPrev. Rose Ellen de Oliveira Faria, Diretora de Benefícios.

PORTARIA Nº. 04, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, juntamente com ROSÉ ELLEN DE OLIVEIRA FÁRIA, Diretora de Benefícios, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações

constantes do Processo Administrativo nº 090/2025; R E S O L V E: Art. 1º. - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. Noemi Kamiyama Massuda, matrícula funcional nº 3.013, CPF. nº xxx.xxx.xx8-38 e PIS/PASEP nº xxxxxxxx016, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e art. 26 da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 2º. – A servidora aposentada receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor a ser reajustado, conforme parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 c.c. artigo 125 da Lei Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015. Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 02 de fevereiro de 2026. Pedro Ivo de Sousa Tau, Presidente do CaraguaPrev. Rose Ellen de Oliveira Faria, Diretora de Benefícios.

PORTARIA Nº. 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, juntamente com ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FÁRIA, Diretora de Benefícios, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 093/2025; R E S O L V E: Art. 1º. - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade, com os proventos proporcionais, a servidora Sra. Neide Procopio do Nascimento, matrícula funcional nº 16.496, CPF. nº xxx.xxx.xx-24 e PIS/PASEP nº xxx.xxxx.19-2, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com o disposto no artigo 20, I e II da Lei Complementar nº 59, de 05 novembro de 2015. Art. 2º. – A servidora aposentada receberá os proventos proporcionais equivalentes a 7.744 (sete mil setecentos e quarenta e quatro) dias, correspondentes à média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 37 da Lei Complementar nº 59, de 05 novembro de 2015, devendo esse valor reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 38, §1º e §2º da Lei Complementar nº 59, 05 de novembro de 2015. Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 02 de fevereiro de 2026. Pedro Ivo de Sousa Tau, Presidente do CaraguaPrev. Rose Ellen de Oliveira Faria, Diretora de Benefícios.

PORTARIA Nº. 06, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, juntamente com ROSÉ ELLEN DE OLIVEIRA FÁRIA, Diretora de Benefícios, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 087/2025. R E S O L V E: Art. 1º. - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição – Regra de Transição, a servidora Sra. Marcia Mendonça Purich, matrícula funcional nº 7.088 e CPF. nº xxx.xxx.xx8-95 e PIS/PASEP nº xxx.xxxxxx. 02-7, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Saúde Pública, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar nº 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 2º. – A servidora aposentada receberá os proventos integrais, correspondente à totalidade da última remuneração de contribuição no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, na forma da Lei, devendo esse valor ser reajustado, conforme artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003. Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatatuba, 02 de fevereiro de 2026. Pedro Ivo de Sousa Tau, Presidente do CaraguaPrev. Rose Ellen de Oliveira Faria, Diretora de Benefícios.

PORTARIA Nº. 07, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026. PEDRO IVO DE SOUSA TAU, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba – CaraguaPrev, juntamente com ROSE ELLEN DE OLIVEIRA FARIA, Diretora de Benefícios, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 096/2025; R E S O L V E: Art. 1.º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Assibeli Zacharias Borges, matrícula funcional n.º 17.965, CPF. n.º xxx.xxx.xx8-17 e PIS/PASEP n.º xxx.xxx.xx6-35, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – Educação Artística, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988 e artigo 22, da Lei Municipal Complementar n.º 59 de 05 de novembro de 2015. Art. 2.º - A servidora receberá os proventos correspondentes à média das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições, conforme disposto no artigo 37 da Lei Municipal Complementar n.º 59/2015, devendo esse valor ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, da Lei Municipal Complementar nº 59, de 05 de novembro de 2015. Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Caraguatuba, 02 de fevereiro de 2026. Pedro Ivo de Sousa Tau, Presidente do CaraguaPrev. Rose Ellen de Oliveira Faria, Diretora de Benefícios.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA - FUNDACC

EDITAL Nº 61, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 PREMIAÇÃO CULTURAL PARA MARCHINHAS DO CARNAVAL DE ANTIGAMENTE

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA — FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, e suas alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento ao item 13 do edital, torna público o **RESULTADO FINAL** da Premiação Cultural para Marchinhas do Carnaval de Antigamente.

MELHOR MARCHINHA

Insc	Candidato	Nome da Música	Pontuação	Colocação
07	Marcelo Dubau	Pombinha Columbina	87,3	1º colocado
11	Elias Cristovão Cruz	Sereia de Caraguá	78,3	2º colocado
04	Mario Olegario Leite Filho	Virei Príncipe Encantado	76,7	3º colocado
06	Julio César Porto Messias	Dá pra confiar na IA?	67,1	4º colocado
08	Luciana Baêta Chaves	Me cheque	64,7	5º colocada
10	Cleusa Maria Aparecida Guimarães	Mi Mi Mi	57,3	6º colocada

MELHOR INTÉRPRETE

Insc	Candidato	Nome da Música	Pontuação	Colocação
07	Marcelo Dubau	Pombinha Columbina	61	1º colocado
06	Julio César Porto Messias	Dá pra confiar na IA?	60	2º colocado
04	Mario Olegario Leite Filho	Virei Príncipe Encantado	59	3º colocada
10	Cleusa Maria Aparecida Guimarães	Mi Mi Mi	59	4º colocada
08	Luciana Baêta Chaves	Me cheque	56	5º colocada
11	Elias Cristovão Cruz	Sereia de Caraguá	52	6º colocado

MELHOR CARACTERIZAÇÃO

Insc	Candidato	Nome da Música	Pontuação	Colocação
11	Elias Cristovão Cruz	Sereia de Caraguá	26	1º colocado
06	Julio César Porto Messias	Dá pra confiar na IA?	25	2º colocado
04	Mario Olegario Leite Filho	Virei Príncipe Encantado	23	3º colocad
07	Marcelo Dubau	Pombinha Columbina	23	4º colocado
10	Cleusa Maria Aparecida Guimarães	Mi Mi Mi	20	5º colocada
08	Luciana Baêta Chaves	Me cheque	18	6º colocada

Caraguatuba, 02 de fevereiro de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente

EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2025 CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC

ETAPA 2 - HABILITAÇÃO – 65ª LISTA

O presidente da Fundacc através da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria De Pessoal/Fundacc Nº 75, de 1º de abril de 2025, que se reuniu na data de 02 de fevereiro de 2026, para análise da documentação enviada do **Credenciamento Artistas e Fazedores de Cultura para compor Programação Cultural da Fundacc**, sob demanda da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba e, no uso de suas atribuições, divulga o resultado da Etapa 2 - Habilitação, abre prazo para recurso de até 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da Etapa 2, na forma da lei (02 a 04 de fevereiro).

NOME DO ARTISTA/GRUPO	ANÁLISE DOCUMENTAL
Luiz Gustavo Campino Grunewald	HABILITADO
Oscar Luiz do Nascimento – Latino • (Representado por Iassiene Fida Rossi Hernandez Veiga)	HABILITADO

Caraguatuba, 02 de fevereiro de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

SEÇÃO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

EM SUBSTITUIÇÃO AOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM ÀS CONVOCAÇÕES ANTERIORES, OU FORAM DESCLASSIFICADOS EM ALGUMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADMISSÃO, FICAM CONVOCADOS (AS), OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS (AS) NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL 003/2023 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 04, 05 E 06 DE FEVEREIRO DE 2026, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NA DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SITUADO À RUA VITAL BRASIL, Nº 44 – CENTRO, CARAGUATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09h ÀS 12h E DAS 13h ÀS 16h30min, PARA REALIZAR A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA EM EDITAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) NO PRAZO

FIXADO, FICA RECONHECIDA A DESISTÊNCIA DA VAGA. PARA OS CARGOS QUE TIVERAM PROVAS DE TÍTULOS SERÁ NECESSÁRIA A ANÁLISE DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA FORMAÇÃO, PARA HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO, REALIZADA PELA SECRETARIA COMPETENTE.

PEB I - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1º/5º

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
103º	KAREN CRISTINA BARDELLI	26214121	SP

PEB II - ARTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
15º	RAFAEL ANDRÉ COSTA SILVA	33943002	SP

PEB II - GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
6º	ELDER GUALBERTO CORREA FONSECA	8305236	MG
7º	RENATO JULIO BELLUCCI	12738503	PR

PEB II – HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
22º	FLAVIANA LOMBARDI BARBETA	40797041	SP

PEB II – INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
24º	ALDO BALESTRA VILAS BOAS	293623971	SP

CARAGUATATUBA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

FLÁVIA OLIVEIRA SILVA
Secretária de Administração



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO